



**7º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 003/SUB-PI/2019**

**PROCESSO Nº** 6050.2018/0001025-6

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

**CONTRATADA:** A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses e suspensão amigável de equipe temporária

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 77.571/2022

**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 4.909.255,92 (quatro milhões novecentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**DOTAÇÃO:** 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00

Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso nº 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, CNPJ sob nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo senhor Subprefeito de Pinheiros senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 17.258.311 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física sob CPF no 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.954/0001-42, sediada À Rua Francisco dos Santos, nº 33 – Bairro Jardim Maria Rosa – Cidade de Taboão da Serra – SP -CEP 06764-020 – Fone (11) 4788-4300 e-mail [comercial@atonanni.com.br](mailto:comercial@atonanni.com.br), representada neste ato pelo senhor **ALFREDO TONANNI**, portador da cédula de identidade RG nº 5.465.034 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 010.077.878-05 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes da Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho nº 072786431, publicado no DOC de 27/10/2022, pág. 95, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 002/SMSUB/COGEL/2018 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 003/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA  
PINHEIROS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1 Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12(doze) meses, com início em 01/11/2022 e término previsto para 31/10/2023.
- 1.2 Fica consignada a suspensão amigável temporária e parcial de 01(uma) equipe na prestação dos serviços, pelo período de 01/11/2022 a 31/01/2023, permanecendo prestando serviços 02(duas) equipes no referido período.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 409.104,66 quatrocentos e nove mil cento e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 4.909.255,92 (quatro milhões, novecentos e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), acrescido do reajuste a ser definido quando da publicação do índice oficial.

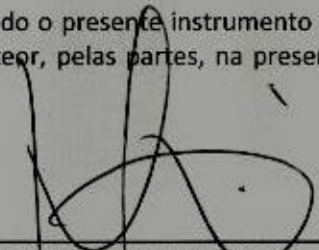
2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 77.571/2022, onerando a dotação nº 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício, e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**


3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


Pela CONTRATANTE:

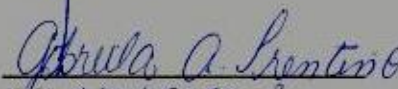
  
\_\_\_\_\_  
**RICHARD HADDAD JUNIOR**  
**SUBPREFEITO PINHEIROS**

Pela CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**ALFREDO TONANNI**  
**CPF: 010.077.878-05**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**RG: 54.068.735-2**  
**CPF: 464.750.168-02**

  
\_\_\_\_\_  
**RG: 43749689-3**  
**CPF: 35040968-90**